

DECRETO Nº 28.607, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.207, de 15 de junho de 2020, que *Constitui o Gabinete de Crise para Enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os art. 3º e 6º do Decreto nº 28.207, de 15 de junho de 2020, que *Constitui o Gabinete de Crise para Enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu*, que passam a vigorar conforme segue:

“**Art. 3º** [...]

[...]

X - Elias de Souza Oliveira: Secretário Municipal de Assistência Social.” (NR)

“**Art. 6º** [...]”

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão conforme convocação da Presidência do Gabinete, por vídeo conferência ou presencial.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração - Interina**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

DECRETO Nº 28.608, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.217, de 16 de junho de 2020, que *Constitui o Grupo Técnico de Orientação e Fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento da COVID-19 em Foz do Iguaçu – GTOF.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 28.217, de 16 de junho de 2020, que *Constitui o Grupo Técnico de Orientação e Fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento da COVID-19 em Foz do Iguaçu – GTOF*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

[...]

VI - Thays Fernanda Petters de Souza Amaral: Diretora de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo;

[...]

XIII - Eder Santos de Oliveira: Responsável pela Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração - Interina**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

DECRETO Nº 28.609, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.241, de 24 de abril de 2017, que *Instituiu a Comissão do Programa “Bolsa Atleta”*.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o § 3º do art. 3º, da Lei nº 4.247, de 27 de junho de 2014, com o Decreto nº 23.631, de 9 de fevereiro de 2015 e, ainda, aos Memorandos Internos nº 204/2020, de 19 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e nº 454/2020, de 19 de junho 2020, da Secretaria Municipal da Administração – SMAD;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 25.241, de 24 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

[...]

V- Paulo Ricardo Pimentel de Córdova, representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração - Interina**